

Número da Nota de Empenho:

1903/2025

Data Orçamentária:

30/06/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:

SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:

CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:

Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:

QUALY COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF:

11.301.724/0001-91

Endereço do Credor:

Jo?o Teixeira Mendes n.? 800

Cidade:

Passos

Telefone do Credor:

03535269274

FAX:

03535269274

UF/CEP:

MG/37.901-560

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202576/0009

Modalidade Número:

9011/62024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

Global

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 11.176,80

Saldo do Empenho:

R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 11.176,80

Liquidado:

R\$ 11.176,80

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	20	79642	15,00	un	DISPENSADOR VARIÁVEL, 10 mL.Dispensador de líquidos (dispensete) autoclavável; capacidade de 10 mL; graduação de 0,2 mL; resistente a soluções alcalinas, salinas, solventes polares e aos ácidos (com suas respectivas concentrações máximas): ácido nítrico: 30%, ácido clorídrico: 37% e ácido sulfúrico: 98%; fabricado em plástico de alta resistência e durabilidade; pistão em PTFE de alta durabilidade; cilindro de vidro borossilicato; tubo de aspiração telescópico para ajuste em diversos tamanhos de frascos; ponteira do dispensador com proteção; fácil ajuste de volume; acompanhado de adaptadores para frascos de 32/45, 38/45 e S40/45. MARCA: CRALTECH	745,120000	11.176,80

Valor da Nota de Empenho:

11.176,80

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

ONZE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/06/2025

Matrícula518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC891/25_ARP114/24_PA19/24_PE90116/24

Valor da Nota de Empenho: 11.176,80 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: ONZE MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 30/06/2025 Matrícula 51.804-2	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__